



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº IN 17/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 17/2025**

1. OBJETO:

Contratação de serviços e materiais para a terceira revisão obrigatória referente aos 30.000 km ou 36 meses do veículo oficial Fiat Argo Drive, placa RXS0C85, da Câmara Municipal de Mafra.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude da inviabilidade de competição, haja vista a garantia do veículo estar condicionada às revisões na concessionária.

2.2. Justifica-se a necessidade de revisão e manutenção veículo oficial Fiat Argo Drive, placa RXS0C85, para sua utilização nos trabalhos da Câmara Municipal de Mafra, visto que o mesmo é utilizado nos trabalhos dentro da cidade de Mafra e na locomoção e viagem de vereadores e servidores do órgão. Sendo assim, é reiterada a importância da revisão do veículo para garantia do bom funcionamento do mesmo, bem como da redução dos custos de eventuais consertos e principalmente pela segurança de quem o utiliza, uma vez que a revisão tem o objetivo de realizar um diagnóstico prévio de algum problema no veículo. Portanto, faz-se necessária a contratação.

2.3. Deste modo, justificamos a contratação da empresa MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 79.420.873/0001-03, pelo valor de R\$ 1.827,22 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) referente à mão de obra e R\$ 1.354,72 (um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referente às peças de reposição. A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a única concessionária autorizada Fiat na cidade de Mafra/SC para prestação dos serviços de revisão do veículo em garantia, não cabendo para o referido serviço a justificativa de preço por tratar-se de fornecedor exclusivo e sem similaridade, o que torna inviável a pesquisa de preço.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso I, do artigo 74 da **Lei Federal nº 14.133/2021**:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

4. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. FORNECEDOR

A Contratada neste procedimento será a empresa MAXICAR – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.420.873/0001-03, com sede na Rua Benemérito Anselmo Reynaud, 157 – Rodovia BR 116 Km 04, bairro Faxinal, Mafra/SC.



4.2. VALOR

4.2.1. A Câmara de Vereadores de Mafra – SC pagará o valor de R\$ 1.827,22 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) referente à mão de obra e R\$ 1.354,72 (um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referente às peças de reposição.

4.3. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 dias após a realização dos cursos e emissão da nota fiscal.

5. HABILITAÇÃO

5.1. A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Sendo:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – Pessoa Jurídica
- Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede do fornecedor
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Estado sede do fornecedor
- Certidão Negativa Conjunta relativa aos Tributos Federais
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2024, na seguinte rubrica:

3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos; e

3.3.90.39.19.00.00.00 – Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos.

6.2. Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

7.1. A revisão deve ser realizada em concessionária autorizada da marca para preservar a garantia do veículo, uma vez que a manutenção da garantia está condicionada à realização dos serviços em uma concessionária autorizada da rede FIAT, dentro dos limites de tempo previstos no manual do proprietário e nesses casos, a condição mais vantajosa não é a do menor preço, mas a que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno, vincula o interesse da Administração. A fornecedora é a única concessionária autorizada FIAT na cidade de Mafra/SC.

Mafra/SC, 07 de julho de 2025.

VANIA LAZARO DA GUARDA
Agente De Contratação